



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.585/84 "

- DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

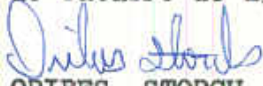
Artº 1º - Passe a denominar-se Avenida Dr. ALUIZIO FEU SMIDERLE, a atual Avenida "Pai João", via pública localizada na Sede do Município de Conceição da Barra.


Artº 2º - A nova avenida de que trata o "caput" deste artigo, terá início na Praça São Paulo, onde convergem as ruas: Vereador Porfírio China e São José e Avenida Cricaré, prolongando-se no sentido norte, até convergir com a Rodovia Adolpho Serra, atravessando na sua trajetória as ruas: Cel. Vindilino de Matos Lima, Manoel Duarte da Cunha, Herminio Poyares, Menegundes Verissimo Machado, Placidina Aguirre da Silva, São Benedito, São Mateus, Av. Nossa Senhora da Conceição e outras ainda sem denominações.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 08 de Outubro de 1984, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 04 de outubro de 1984.

  
ORIBES STORCH  
PREFEITO MUNICIPAL

  
WASHINGTON LUIZ LEAL DE SOUZA  
DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS E SERV. URBANOS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 04 de outubro de 1984.

  
OLIVEIRA FONSECA  
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei nº 1.585/84) 4

.....

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 3.000.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	CR\$ 2.000.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$ 5.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....	CR\$ 2.000.000,00
120 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
1200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 8.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 20.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 2.000.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 03 de outubro de 1984.


  
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

  
AMILQUER ROSA

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 03 de outubro de 1984.

  
OLIVEIRA FONSECA  
CHEFE DE GABINETE